

# Interdisciplinaridade, Direito e Estado: memórias da Faculdade de Direito da UFMG<sup>1</sup>

*José Luiz Borges Horta<sup>2</sup>*

Para Alberto Deodato e Orlando Carvalho, pioneiros desbravadores do solo jurídico-crítico.

“A formação jurídica para os novos tempos [...] deve colocar sua ênfase decididamente na criatividade”.

*J. B. Villela<sup>3</sup>*

## 1. Faculdade de Direito: origens e fins, em perspectiva histórica

**N**o tempo e no espaço, a fundação de faculdades de Direito sempre teve um único objetivo, ora mais, ora menos explícito: compreender o humano em suas mais amplas pluralidades, como no brocardo

clássico de Terêncio, “*Homo sum; humani nil a me alienum puto*”, nada que é humano causa espanto a uma Faculdade de Direito.

Esse ideal humanista gera para os educandários jurídicos uma tarefa *civilizatória*<sup>4</sup> de significativas proporções.

---

1 O presente ensaio foi especialmente redigido por ocasião dos 120 anos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Sua redação – que contou com o generoso estímulo e a dedicada colaboração dos jovens pesquisadores Vinicius de Siqueira e Thales Monteiro Freire, da Universidade Federal de Minas Gerais, aos quais agradecemos imensamente – insere-se nos projetos *Estado, Razão e História* e *Macrofilosofia, Direito e Estado*, este último contando com incentivo, entre outros, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

---

2 Doutor em Filosofia do Direito (UFMG, 2002), com pós-doutorado em Filosofia pela *Universitat de Barcelona* (2010-2011). Professor de Filosofia do Estado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenador desde 2005 do Grupo de Pesquisa dos *Seminários Hegelianos* e desde 2011 do Grupo Internacional de Pesquisa em *Cultura, História e Estado*. E-mail: zeluz@ufmg.br.

3 VILLELA, 1967, p. 101.

4 HORTA, 2009.

Transmutar a *pólis* em *civitas* e elevá-la – e ao seu povo – ao plano da *civilitas* é a tarefa fundadora de toda e qualquer faculdade de Direito.

Assim, no Medievo, no fabuloso projeto de criação das universidades, quase sempre ancoradas nos saberes dotados de alta respeitabilidade: as belas letras clássicas, a medicina greco-romana, a filosofia grega e o direito romano.

No Brasil, apenas cinco anos após a proclamação da nossa Independência, o Estado nascente já criava os dois primeiros estabelecimentos de ensino do país: as duas faculdades de Direito fundadas para dar unidade cultural às elites dirigentes do novo Império.<sup>5</sup>

O gesto de quase dois séculos não difere dos atos de criação de nenhuma outra faculdade de Direito, especialmente no caso da Faculdade Livre de Direito, fundada em 1892 na Ouro Preto capital das Minas Gerais.

Apenas três anos após o golpe republicano, no ano seguinte ao da promulgação da Constituição republicana de 1891 – Constituição que, entre outras virtudes e vícios, abriu caminho para a forte oligarquização das relações políti-

cas brasileiras, pela via da concentração de poder nas lideranças provincianas dos Estados-membro da federação então forjada –, as elites políticas mineiras se uniam no ousado projeto de formarem-se a si mesmas.

Mais que simplesmente formar quadros para a burocracia do Estado de Minas Gerais, tratava-se de emancipar nossas elites do magnetismo intelectual até então exercido pelas Faculdades de Direito de Olinda e do Largo de São Francisco, hoje respectivamente vinculadas à Universidade Federal de Pernambuco e à Universidade de São Paulo.

Para que Minas tivesse identidade própria, era preciso *mimetizar* a estratégia imperial de construção da unidade nacional no eixo São Paulo-Olinda; era preciso atrair os futuros quadros das elites dirigentes (os filhos das *famílias governamentais* de Minas<sup>6</sup>) para um espaço especialmente criado para prover estrategicamente Minas Gerais de líderes forjados na própria cultura mineira.

Foi assim que Afonso Augusto Moreira Pena (1847-1909),<sup>7</sup> Conselheiro

5 Para uma história do ensino jurídico no Brasil, desde seus primórdios, cf. VENÂNCIO FILHO, 1982 e WANDER BASTOS, 2000.

6 HORTA, 1956.

7 Afonso Augusto Moreira Penna, mineiro de Santa Bárbara, formou-se em Direito na Faculdade de Direito do Largo de São

do Império, Presidente de Minas Gerais e depois da própria República, fundou, junto aos demais oligarcas mineiros de seu tempo, nossa *Vetusta Casa de Afonso Pena*.

Desde o início, no entanto e como em qualquer faculdade de Direito que se preze, uma tensão lhe é constitutiva, genética, inata: a tensão entre *formação profissional e formação humanística*.

Esta tensão se manifesta nestes 120 anos de muitas formas; a mais eloquente delas é a evidente contradição entre uma faculdade *formalmente* devotada à profissionalização *forense*, até mesmo em suas grades curriculares, sempre repletas de disciplinas voltadas ao preparo para o exercício das atividades forenses, e uma faculdade *materialmente* voltada à formação de uma genuína elite intelectual e política mineira, tarefa dis-

farçada nas entrelinhas do convívio intergeracional no âmbito da comunidade acadêmica e notória no exame do perfil dos docentes e dos egressos dos bancos escolares, desde sempre estadistas, políticos, literatos, poetas, artistas e, às vezes, até mesmo profissionais forenses.

Ora, se as salas de aula eram pensadas a partir de grades curriculares formalistas e forenses, mas os objetivos maiores e verdadeiros da Instituição nada tinham que ver com isso, parece inferir-se naturalmente a desimportância sistêmica das salas de aula, em detrimento do fundamental relevo do convívio extraclasse dos discentes, entre si e com as gerações de docentes.

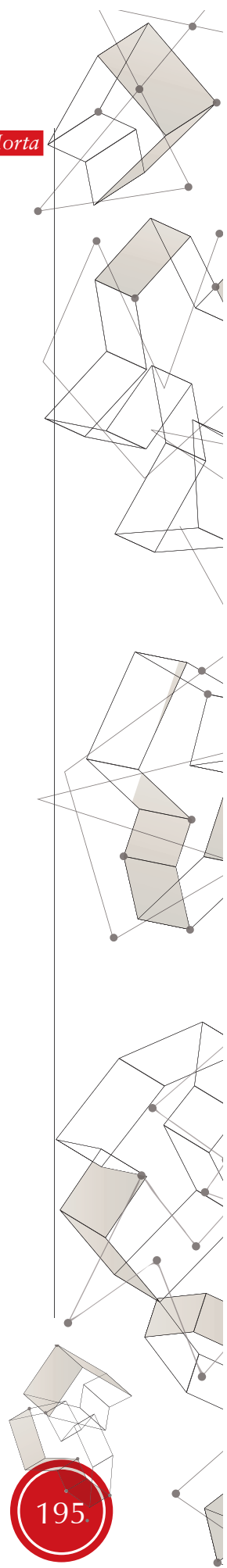
Em alguns momentos, como, por exemplo, ao tempo da separação entre um bacharelado em *Ciências Jurídicas* e outro em *Ciências Sociais*,<sup>8</sup> ficou claro o esforço da parcela formalista e dogmática da Faculdade para forjar uma formação jurídica rigorosamente profissionalizante e forense, perspectiva quase sempre repudiada pela história e

---

Francisco, em São Paulo, foi Ministro várias vezes nos gabinetes imperiais (da Guerra, da Agricultura, da Justiça), e depois, pelo Partido Republicano Mineiro (PRM), Presidente de Minas Gerais (1892-1894), Vice-Presidente da República (1902-1906) e Presidente da República de 1906 à sua morte, em 1909. Fundador da Faculdade Livre de Direito, foi seu primeiro Diretor (1892-1909) e catedrático de Economia Política, Ciência das Finanças e Contabilidade do Estado [Por questão de método, optamos por oferecer uma pequena biografia dos ilustres docentes já falecidos que mencionamos no texto].

---

8 A Faculdade de Direito abrigara, desde a sua fundação, três cursos – *Ciências Jurídicas*, *Ciências Sociais* e *Notariado* –, no entanto fundidos em um único *Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais* em 1896. E mais tarde passando a se chamar tão somente *Bacharelado em Direito*.



pelo dever das gerações em nossa amada Faculdade.

Em termos de hoje, podemos talvez dizer que a *Escola* – assim gostamos de acreditar na consistência do pensar jurídico-político em nossa Faculdade –, a nossa Escola sempre viveu em permanente cisão entre o paradigma *disciplinar* e o paradigma *interdisciplinar*. Trocando em miúdos, às vezes de modo estridente, às vezes de forma surda, *dogmática* e *crítica* sempre se enfrentaram na construção e reconstrução da Faculdade de Direito da UFMG.

Somos todos frutos desta dialética, até os que fingem não participar dela.

Este ensaio tenta biografar as últimas e mais recentes batalhas paradigmáticas no âmbito da Faculdade, oferecendo, à luz das memórias<sup>9</sup> – in-

tensamente vividas ou curiosamente assuntadas – pelo autor nas últimas décadas, *uma* leitura da história recente da Faculdade de Direito da UFMG.

Propõe-se, assim, a analisar as etapas de evolução de uma certa *consciência da interdisciplinaridade* em nosso universo acadêmico, oferecendo ainda uma proposta de interpretação dos desafios que se colocam a todos nós, no limiar dos 120 anos de nossa Faculdade.

## 2. Etapas históricas da interdisciplinaridade na Faculdade de Direito da UFMG

O *passado* da consciência interdisciplinar permite recuperar *três etapas históricas*, que chamaremos respectiva-

9 Em muitos sentidos, no presente ensaio encontra-se o que *ouvi*, o que *vi* e o que *vivi*. É que são relativamente poucas as fontes bibliográficas acerca da história da Faculdade de Direito da UFMG, o que nos leva ao doce exercício de nossa própria memória, a partir de depoimentos que ouvi dos docentes com quem tive e tenho a honra de conviver e de fatos que testemunhei, desde 1989, quando ingressei na Faculdade como bacharelado em Direito. Após a seminal tarefa das então jovens professoras Misabel de Abreu Machado Derzi e Elza Maria Miranda Afonso, publicada como *Dados Para Uma História da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais* (DERZI; MIRANDA AFONSO, 1976-

1977), que cuidou do período 1892-1949, somente temos a excepcional *aula magna* do Centenário da Casa, proferida pelo então decano Raul Machado Horta. Cf. HORTA, 1994. Esses trabalhos foram consultados permanentemente, na construção do presente ensaio, para equacionar detalhes e inspirar reflexões, bem como para alimentarem nosso *Ensaio de Educação Jurídica*, de resto também aqui utilizado como fonte de informações. Já para a história da Universidade Federal de Minas Gerais, fundada por Antônio Carlos em 1927 ainda como Universidade de Minas Gerais, constituem obras de consulta necessária: RESENDE; ALMEIDA NEVES, 1998, em que as autoras se valeram dos depoimentos dos magníficos reitores do período pesquisado, e DIAS, 1997, com uma primorosa recuperação do sentido originário de nossa Universidade.

mente de etapa *clássica, moderna e pós-moderna*, cobrindo, de modo amplo, o período de tempo que vai dos anos 1940 ao início dos anos 2000, considerados os últimos recentes dez anos como etapa histórica presente e, portanto, tratada em item autônomo.

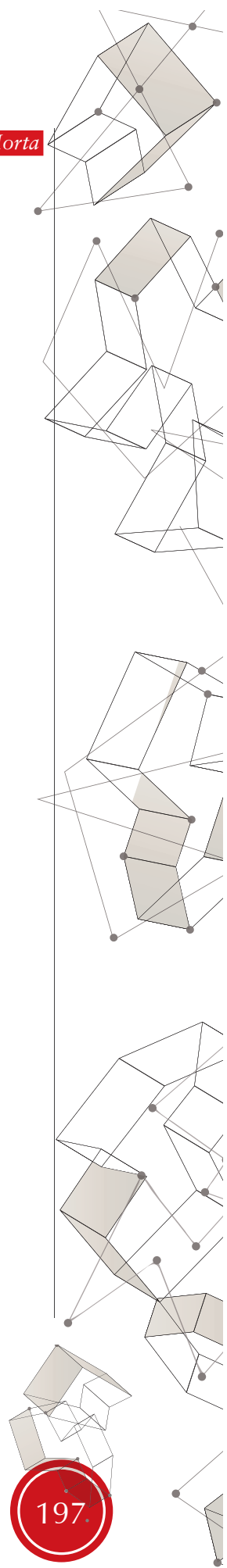
Evidentemente, desde sempre a Casa de Afonso Pena foi um celeiro de formação de humanistas – formação política, ideológica, jusfilosófica e até mesmo jurídico-forense. Porém, é somente a partir dos anos 1940 que conseguimos identificar com clareza a presença de uma consciência interdisciplinar potente.

Eram os tempos da Ditadura Vargas e de seu Estado Novo, uma e outro amplamente repudiados pelas faculdades de Direito país afora, habitadas que sempre foram por espíritos sofisticados e infensos a ditaduras e ao desrespeito às liberdades clássicas. A Ditadura Vargas se viu obrigada a operar uma singela reforma curricular, que dividiria em duas a antiga cadeira de Direito Público Constitucional: para a cadeira então criada de Teoria Geral do Estado seriam deslocados os pensadores e intelectuais de matriz humanista e liberal, restando à cátedra de Direito Constitucional pensadores afetos ao regime e dispostos

a lecionarem os princípios e normas da Constituição ditada em 1937.

Alvissareiramente, em 1941 assumiria o primeiro catedrático de Teoria Geral do Estado de nossa Faculdade – o venerável Orlando Magalhães Carvalho (1910-1998).<sup>10</sup> Homem de cultura ampla, formação intelectual sólida, profundas ligações com as elites políticas mineiras e impressionante pioneirismo, Orlando Carvalho exerceu a mais profunda influência sobre a Faculdade de Direito, mantendo nela uma benéfica hegemonia de décadas, raras vezes confrontada, e abrindo para a Faculdade e a Universidade – de que foi Reitor – horizontes profundamente inovadores.

<sup>10</sup> Orlando Magalhães Carvalho, mineiro de Pouso Alegre, formou-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, onde seria o primeiro catedrático de Teoria Geral do Estado (1941-1980), Diretor-fundador da *Revista Brasileira de Estudos Políticos* (1956-1998), Vice-Reitor da UFMG (1953-1958) e Reitor da UFMG (1961-1964), tendo apostado decisivamente no *campus* universitário da Pampulha, onde inaugurou o edifício da Reitoria. Foi Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Ouro Preto em 1974. Fundador da União Democrática Nacional, foi Secretário de Estado da Educação no Governo Milton Campos. Integrou a *Comissão de Notáveis*, nomeada em 1985 para elaboração do Anteprojeto de Constituição. Estudou em Paris, lecionou na Universidade Vanderbilt, nos Estados Unidos, e integrou as direções da CAPES e da UNESCO. Sobre o Reitorado Orlando Carvalho, cf. RESENDE; ALMEIDA NEVES, 1998, pp. 23-38.



A partir de sua cátedra, de seu magistério e de sua dedicação à Universidade – sequer atenuada por sua aposentadoria compulsória em 1980 e apenas abalada por seu falecimento em 1998 – Orlando reconstruiu nossa Faculdade, marcando profundamente a etapa do que chamamos *interdisciplinaridade clássica*.

Interessante anotar que o período que aqui chamamos de interdisciplinaridade clássica coincide em grande parte com o exercício da cátedra por Orlando, entre 1941 e 1980. Não que o mestre estivesse sozinho: sua força política e a força de seu exemplo acadêmico tornavam-no o timoneiro da mudança, permitindo-lhe reordenar o *ethos* institucional em termos de uma notável interdisciplinaridade.

Não se trata somente de seu grande legado, a *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, por ele fundada em 1956 e por várias décadas o mais reconhecido periódico brasileiro de Humanidades, lido e respeitado em mais de 80 países em todos os continentes; é mais sutil e penetrante a capilaridade da presença de Orlando Carvalho em nossa Faculdade.<sup>11</sup> Estimulou profun-

damente seus colegas e alunos, gerando na Faculdade de Direito uma atmosfera genuinamente universitária e abrindo espaço político e acadêmico para o desenvolvimento de iniciativas já hoje clássicas.

Pouco nos damos conta, hoje, por exemplo, do impacto real do envio postal da *Revista Brasileira de Estudos Políticos* a centenas de instituições mundo a fora; em permuta, nossa biblioteca recebia revistas e periódicos do mundo todo, tornando-se a melhor biblioteca de periódicos do país por várias décadas e, a partir de tanta vitalidade e diversidade, gerando condições propícias para a pesquisa e a produção do conhecimento em nossa Faculdade.

A Faculdade, nas décadas de 1950 e 1960, em paralelo ao rico período da *experiência democrática* brasileira, respirava ares autenticamente interdisciplinares.

Lydio Machado Bandeira de Mello (1901-1984)<sup>12</sup> recolhia da tradição

---

importância da *Revista Brasileira de Estudos Políticos* e de Orlando Carvalho: CARVALHO, 2006 e BERTI, 2010.

<sup>12</sup> Lydio Machado Bandeira de Mello, mineiro de Abaeté, formou-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro (hoje UFRJ) e foi catedrático de Direito Penal na UFMG de 1951 a 1971, onde teria grande impacto nos estudos jusfilosóficos.

---

<sup>11</sup> Recomendamos, para compreender a

cristã – e da Matemática! – elementos de renovação da Filosofia do Direito em obras mimeografadas a partir de sua própria caligrafia; Edgar de Godoy da Matta-Machado (1913-1995)<sup>13</sup> vazava seu humanismo cristão recordando aos jovens o compromisso do jurídico para com o justo; Gérson de Britto Mello Boson (1914-2001)<sup>14</sup> renovava a relação entre o homem, a cultura e as relações in-

ternacionais; Washington Peluso Albino de Souza (1917-2011)<sup>15</sup> inovava a relação entre Direito, Economia e sociedade, na firme defesa do Estado social de Direito<sup>16</sup> – todos, de uma forma ou de outra, animados pela ideia de fazer avançar a justiça em suas múltiplas dimensões e para isso em compreender o homem na sua teia viva de relações (econômicas, sociais, religiosas, culturais, humanísticas).

É o tempo da criação, pelo também venerável Alberto Deodato Maia Barreto (1896-1978),<sup>17</sup> da primeira iniciativa formal de articulação da Faculdade para a pesquisa (e não mais para o ensino): os *institutos de pesquisa*, por ele estimulados já nos anos 1960 e reveladores de jovens vocações para o magistério. Entre os jovens docentes

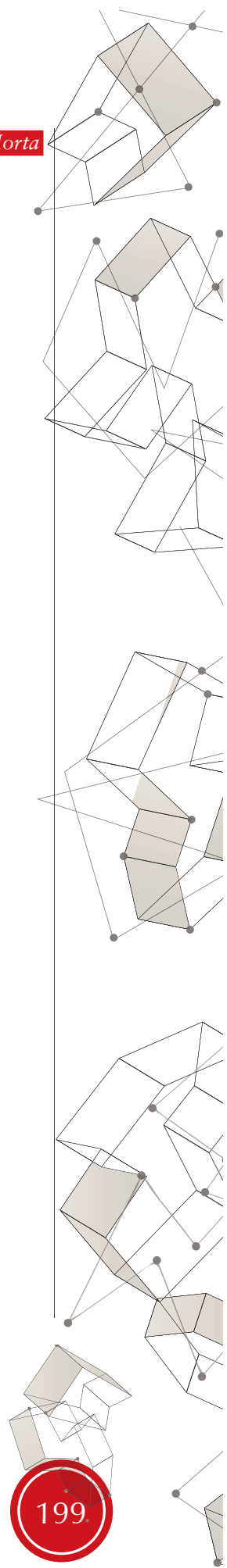
13 Edgard de Godoy da Matta-Machado, mineiro de Diamantina, formou-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, onde seria catedrático de Introdução à Ciência do Direito de 1956 a 1968, cassado em decorrência do AI-5. Fundador da União Democrática Nacional, foi Deputado Estadual e Federal e, já pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Senador da República. Integrou a *Comissão de Notáveis*, nomeada em 1985 para elaboração do Anteprojeto de Constituição.

14 Gérson de Brito Mello Boson, piauiense de Pirarucuca, formou-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, onde seria catedrático de Direito Internacional Público de 1952 a 1969, Vice-Reitor de 1964 a 1967 e o mais recente Reitor da UFMG egresso da Faculdade de Direito, de 1967 a 1969, tendo sido cassado no exercício do cargo. No Governo Israel Pinheiro, foi Secretário de Estado da Educação. Após a redemocratização, vinculado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, foi Secretário de Estado da Casa Civil no Governo Newton Cardoso e Reitor-fundador da Universidade do Estado de Minas Gerais (em dois momentos: em 1991, no Governo Newton Cardoso e, mais tarde, durante o Governo Itamar Franco). Sobre o Reitorado Gérson Boson, cf. RESENDE; ALMEIDA NEVES, 1998, pp. 79-100.

15 Washington Peluso Albino de Souza, mineiro de Ubá, formou-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, onde foi o primeiro Professor Titular de Direito Econômico, disciplina que implantou no Brasil, tendo sido também Diretor da Faculdade de 1986 a 1990.

16 Sobre o Estado social, no dever do Estado de Direito, cf. HORTA, 2011a.

17 Alberto Deodato Maia Barreto, sergipano de Maroim, formou-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, onde seria catedrático de Ciência das Finanças de 1951 a 1966 e Diretor da Faculdade na década de 1960. Signatário do *Manifesto dos Mineiros* de 1943 e fundador da União Democrática Nacional, foi Vereador, Deputado Estadual e Federal.



que ingressaram na Faculdade como Assistentes de pesquisa nos IP's, encontrou-se o privatista de maior influência na história recente da Casa, João Baptista Villela.

É curioso pensar que essa é uma era toda ela especial na história da Faculdade: pontificavam homens que haviam se oposto à ditadura, muitos deles antigos signatários do *Manifesto dos Mineiros* de 1943 – mais importante documento da história política de Minas e texto-chave no processo de derrubada da Ditadura Vargas – e que possuíam ligações profundas com o texto e o contexto da mais importante de nossas constituições republicanas: a consistente Constituição de 1946.

Nesse período clássico, cuja lembrança permite que nos ufanemos de nossas genuínas tradições, a interdisciplinaridade se fazia de modo quase natural, não institucionalizado e marcado por um notável pioneirismo daqueles homens de Estado e intelectuais de grande porte que levavam a Faculdade aos seus áureos tempos.

O ocaso dessa era clássica confunde-se de muitas maneiras com o ocaso da experiência democrática e do regime constitucional de 1946. Em

1966, o abominável Ato Institucional nº 2 feriria de morte a cultura política brasileira, extinguindo os genuínos partidos com que até então contávamos. No ano seguinte, a própria Constituição se faz substituir pelo texto da Lei Maior de 1967. Em 1968, enveredamos pelo caminho de nova ditadura, com o nefando Ato Institucional nº 5.<sup>18</sup>

Ao tempo em que catedráticos da Faculdade de Direito eram cassados pelo regime militar,<sup>19</sup> o regime cuidaria de desestruturar profundamente as universidades públicas, por meio da Reforma Universitária levada a cabo na virada dos anos 1960 para 1970; para enfraquecer as universidades, extinguia-se o regime de cátedras; para dissipar poderes, impunha-se a departamentalização; para esvaziar ainda mais as grandes lideranças, reestruturava-se a carreira universitária, com duas medidas de triste sentido: uma, a ascensão de catedráticos *biônicos*, já que não somente os então

18 Sobre os meandros da história constitucional brasileira, recentemente escrevemos HORTA, 2006. Cf. também CATTONI, 2011.

19 Gérson Boson, nosso Magnífico Reitor e catedrático de Direito Internacional Público, Lourival Vilela Viana, nosso Diretor e catedrático de Direito Processual Penal, Ruy de Souza, catedrático de Direito Comercial, e Edgard da Matta-Machado, catedrático de Introdução à Ciência do Direito.



catedráticos foram transformados em professores titulares no novo modelo; muitos livre-docentes foram elevados a titulares somente por estarem interinamente no exercício de cátedras que não lhes pertenciam e a que não haviam sido selecionados por concurso; outra, uma avalanche de concursos para professores auxiliares que, se por um lado permitiu o ingresso nas universidades de uma nova geração de pesquisadores, por outro ocasionou também o ingresso de uma massa de profissionais – *liberais*, no caso das faculdades de Direito – muitas vezes sem qualquer vocação para o magistério e que levariam décadas dentro das universidades. Em suma, a ditadura militar mirou e vitimou o *alto clero* acadêmico forjado no protagonismo intelectual que exerciam na era clássica, incubando toda uma horda de docentes sem vocação para tanto, e desde então considerados o *baixo clero* das universidades públicas brasileiras.

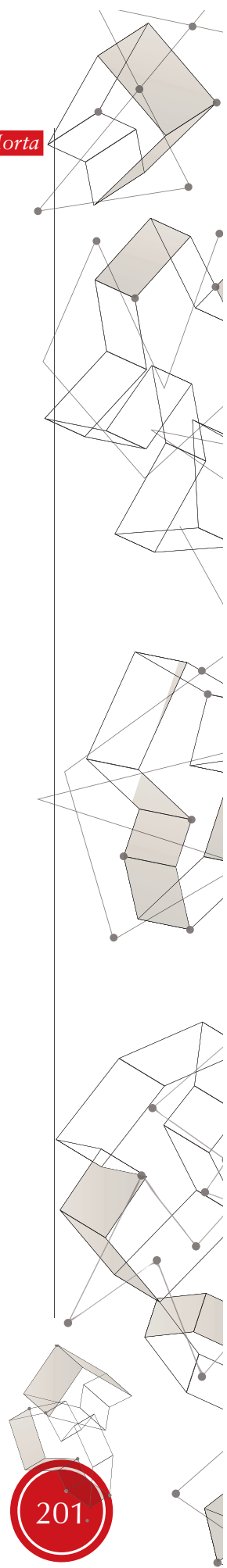
Na Faculdade de Direito, o regime militar representaria uma desestabilização muito forte. Catedráticos foram cassados, subiram às cátedras titulares bônicos, criou-se uma departamentalização insana e irresponsável, ampliou-se a base de docentes não pesquisadores (o

chamado *baixo clero*) e até mesmo chegaram a professores docentes que sequer haviam prestado concursos públicos para a docência ou a pesquisa.

Em plena instabilidade, veio ainda de Orlando Carvalho e dos intelectuais por ele estimulados o esforço para impedir a decadência da Faculdade, buscando salvar o legado glorioso e usando as próprias iniciativas do regime militar para novamente expandir a consciência interdisciplinar.

Não há a menor dúvida de que, em termos de ensino jurídico, a ditadura militar pretendia um ensino dogmatizado e não crítico, profissionalizante e não humanista, forense e não político, técnico e não genuinamente universitário: um ensino evidentemente pensado para ser ministrado por docentes do *baixo clero*.

Nesse cenário, é mais que natural que o *alto clero*, e especialmente os docentes de formação e natureza interdisciplinar, caminhassem para alicerçar um forte projeto de *modernização* da Faculdade a partir da reconstrução da Pós-Graduação em Direito. Fundada nos anos 1930, tendo demorado mais de vinte anos para produzir um primeiro Doutor e mantida até os anos 1960 como menos relevante até mesmo para



o processo de formação das novas elites intelectuais da Casa, a Pós-Graduação – reorganizada no país a partir do *Parecer Sucupira*,<sup>20</sup> que reforçou o caráter acadêmico do Doutorado e criou no Brasil o Mestrado – se transformaria no coração dos esforços de uma nova etapa histórica, para nós intitulada de *interdisciplinaridade moderna*.

Eram modernos os jovens Doutores que, no entorno da liderança de Washington Albino, assumiram a tarefa de refundação da Pós-Graduação.

Entre os finais dos anos de 1970 e o final dos anos 1980, um grupo significativo de jovens professores, que haviam ingressado como auxiliares de ensino nos anos 1970 e ambicionavam ocupar posição de destaque nos destinos da Faculdade – e muitos deles, de fato, chegariam a professores titulares nos anos 1990 –, defenderam brilhantes e pioneiras Teses de Doutorado, capacitando-se a irem lecionar na Pós-Graduação.<sup>21</sup>

20 Trata-se do celebre Parecer CES nº 977, de 1965, do Conselho Federal de Educação, que teve como Relator o educador Newton Sucupira.

21 A rapidez da mudança atinge várias áreas da Faculdade: em 1975, doutora-se Arthur José Almeida Diniz; em 1976, Antônio Álvares da Silva; em 1979, Aroldo Plínio Gonçalves; em 1981, José Alfredo de Oliveira Baracho e

Eram jovens, forjados no espírito democrático da Constituição de 1946, haviam aprendido com a geração clássica a venerar as melhores tradições – sobretudo interdisciplinares – da Faculdade de Direito e agora poderiam destacar-se no corpo docente.

Em 1980, Orlando Carvalho aposenta-se compulsoriamente, imediatamente assumindo a honrosa função de Professor Emérito. Pouco depois, Washington Albino assume a Coordenação da Pós-Graduação, onde iniciou uma reforma profunda e de onde somente sairia para ser o primeiro Diretor da Faculdade eleito após a redemocratização do Brasil.

Com Washington, na Pós-Graduação, colaborariam diretamente dois jovens professores que lhe secundaram no esforço de tornar mais acadêmica e forte a experiência da pesquisa em sede de Pós-Graduação: Aroldo Plínio Gonçalves, ainda hoje reputado como um dos maiores gênios da história da Faculdade, e Elza Maria Miranda Afonso, diligente colaboradora de ambos e que sucederia ao Mestre na

Sacha Calmon Navarro Coelho; em 1982, Elza Maria Miranda Afonso; em 1983, Joaquim Carlos Salgado e José Cirilo de Vargas; em 1986, Misabel de Abreu Machado Derzi.

Coordenação da Pós-Graduação, em 1986. Washington, Aroldo e Elza estabeleceram inúmeras inovações, garantindo à Pós-Graduação a excelência a que a Faculdade sempre se vocacionou.

Dois eixos representavam o coração da estrutura da Pós-Graduação, ambos de caráter marcadamente interdisciplinar. O primeiro deles radica-se nos *estudos jusfilosóficos*, tornados comuns a todos os Mestrandos e Doutorandos, estimulando as interfaces do Direito com as Humanidades e do jurídico com o justo. O segundo, rompendo as fronteiras do Direito nacional e elevando a qualidade dos trabalhos e pesquisas, se dava com a introdução do *Direito Comparado* como núcleo da pesquisa em todas as áreas. Para além desses dois eixos, o legado daqueles tempos trazia um esforço pelo aumento da produção intelectual de docentes e discentes e um uso racional e consequente das bolsas de estudo disponibilizadas aos então chamados cursos de Pós-Graduação em Direito.

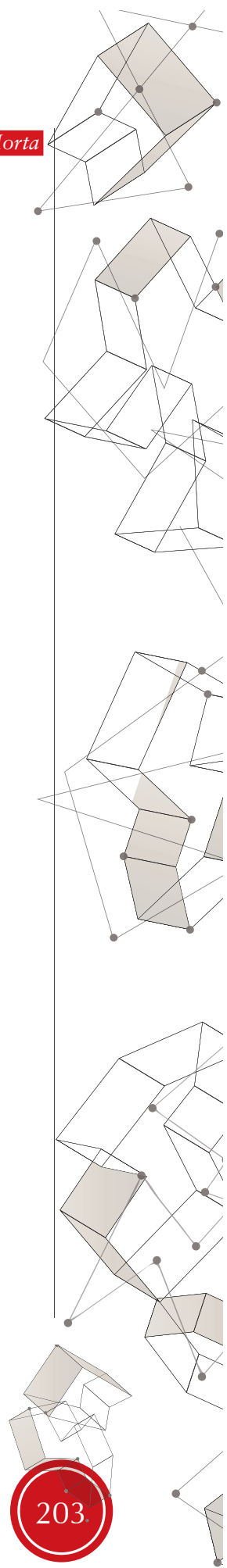
No plano jusfilosófico, eles contariam com o suporte e a dedicação dos então jovens Arthur José Almeida Diniz e Joaquim Carlos Salgado. No plano do Direito Comparado como método,

com o magistério de Albertino Daniel de Melo e Raul Machado Horta (1923-2005),<sup>22</sup> respectivamente respeitados civilista e constitucionalista da Casa. Em todas as áreas, unia-se a experiência de professores titulares à energia dos jovens Doutores a isso vocacionados.

O mais significativo exemplo dessa etapa de modernização da Faculdade é a brilhante carreira de José Alfredo de Oliveira Baracho (1928-2007),<sup>23</sup> muito provavelmente o maior orientador da história da nossa Pós-Graduação, onde produziu dezenas de Mestres e Doutores, e detentor de uma produção intelectual vasta, com universo temático amplo e total abertura interdisciplinar. Baracho foi o maior discípulo de Orlando Carvalho, a quem sucedeu na cátedra e de quem foi, sempre, o

22 Raul Machado Horta, mineiro de Paracatu, formou-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, onde seria catedrático de Direito Constitucional de 1964 a 1993, Vice-Diretor da Faculdade de 1969 a 1974 e Diretor da *Revista Brasileira de Estudos Políticos* de 1965 a 2004. Integrou a *Comissão de Notáveis*, nomeada em 1985 para elaboração do Anteprojeto de Constituição.

23 José Alfredo de Oliveira Baracho, mineiro de Teófilo Otoni, formou-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, onde seria catedrático de Teoria Geral do Estado de 1982 a 1998 e Diretor da Faculdade em dois mandatos, de 1978 a 1982 e de 1990 a 1994.



mais intenso colaborador, especialmente como gestor universitário.

Não era uma geração qualquer, nem muito menos um simples grupo político que se formava no entorno da liderança de Washington e Baracho, sob a presença sempre inspiradora de Orlando Carvalho. Em 1986, Washington Albino disputa as primeiras eleições acadêmicas da história da Faculdade, tendo como seu candidato a Vice-Diretor Joaquim Carlos Salgado. Aqui, valem dois pequenos comentários.

O primeiro, de natureza política: a força da proposta acadêmica representada por aquele grupo foi tamanha que, desde a eleição de Washington em 1986 até à eleição de Salgado para Diretor, vinte anos depois, todos os Diretores e Vice-Diretores foram eleitos pelo mesmo projeto, representando, entre administrações de estilos diferentes, nada menos que vinte e cinco anos ininterruptos de poder nas mãos de um mesmo grupo.<sup>24</sup>

24 Em 1986, Washington Albino (Titular de Direito Econômico) e Joaquim Carlos Salgado (posteriormente Titular de Filosofia do Direito) venceriam a chapa composta por Marcos Afonso de Souza (Titular de Direito Processual Penal) e Arthur Alexandre Mafra (professor de Direito Civil) e a candidatura avulsa de Osiris Rocha (Titular de Direito Internacional Privado); em 1990, Baracho

O segundo, de natureza administrativa: a modernização da Pós-Graduação havia sido apenas o laboratório de um processo ainda maior de modernização, da Faculdade como um todo. Já na primeira gestão mencionada, Washington e Salgado conseguiram concluir a construção do Edifício Valle Ferreira, que se arrastara da derrubada do antigo casarão da Praça Afonso Arinos em 1958 até à inauguração do prédio em 1990.

Nas décadas seguintes, outras mudanças vieram – acadêmicas, curriculares, infraestruturais, na biblioteca

---

(Titular de Teoria Geral do Estado) e Aloizio Gonzaga de Andrade Araújo (professor de Teoria Geral do Estado) venceriam Misabel Derzi (posteriormente Titular de Direito Financeiro e Tributário) e João Bosco Leopoldino da Fonseca (posteriormente Titular de Direito Econômico); em 1994, Aloizio Andrade e Menelick de Carvalho Netto (professor de Teoria da Constituição) venceriam Arthur Mafra e Jair Leonardo Lopes (Titular de Direito Penal); em 1998, se elegeria a candidatura única de Ariosvaldo de Campos Pires (Titular de Direito Penal) e Misabel Derzi, que em 1999 seria substituída na Vice-Direção por Osmar Brina Corrêa Lima (Titular de Direito Empresarial); em 2002, Aloizio Andrade e Manoel Galdino da Paixão Júnior (professor de Direito Processual Civil) venceriam a Sacha Calmon (Titular de Direito Financeiro e Tributário) e Miracy Barbosa de Sousa Gustin (professora de Filosofia do Direito); em 2006, Joaquim Carlos Salgado e Silma Mendes Berti (professora de Direito Civil) venceriam a João Bosco Leopoldino e Antônio Duarte Guedes Neto (professor de Direito do Trabalho).

– no curso dos mandatos diretoriais que se seguiram, todos eles umbilicalmente vinculados a Washington e Orlando, a Baracho e Salgado.

Em sucessivas eleições, os projetos apresentados pelo grupo hegemônico foram reiteradamente apoiados pela comunidade, que percebia ali se encontrar o futuro da Escola, reconciliando tradição e modernização.

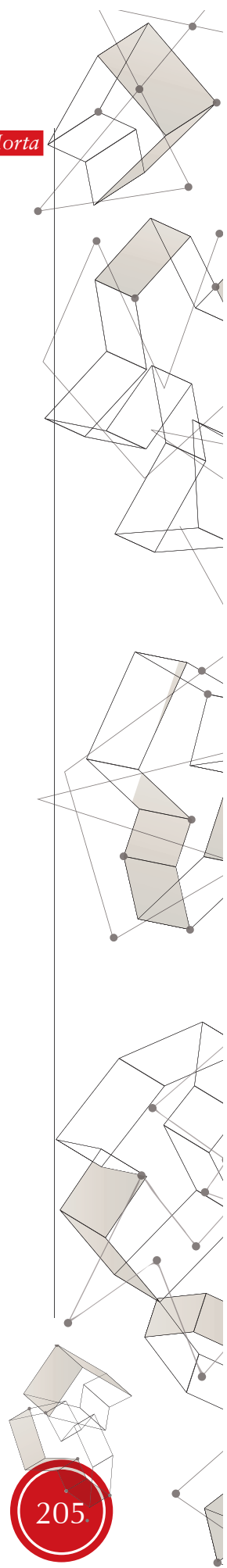
No Centenário da Faculdade, em 1992, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos transbordavam orgulho, um orgulho institucional fruto da certeza de que a Faculdade de Direito da UFMG ombreava com as melhores faculdades de Direito do mundo, encontrando-se na vanguarda de seu tempo e debatendo, em todas as áreas, nas fronteiras do conhecimento jurídico, político, social, econômico e cultural. No início da década de 1990, uma nova geração de catedráticos irrompia, honrando a Faculdade e renovando nossa autoconfiança.<sup>25</sup>

Um dos marcos desse tempo de interdisciplinaridade moderna é, sem

sombra de dúvidas, a profunda reforma curricular gestada no primeiro mandato diretorial de Aloizio Gonzaga de Andrade Araújo, uma reforma recebida com grande entusiasmo na comunidade acadêmica e fora dela, já que dotou o Bacharelado em Direito de um equilíbrio mais razoável entre disciplinas críticas e disciplinas dogmáticas – ainda que, como sempre, amplamente favorável à dogmática jurídica –, reduzindo o peso historicamente superdimensionado de certas disciplinas dogmáticas tradicionais, abrindo campos disciplinares até então inexplorados, com a criação de diversas cadeiras tanto nas disciplinas jusfilosóficas quanto em outras áreas, criando na Graduação, por exemplo, a Teoria Geral do Direito Privado e a Teoria Geral do Processo. Foram também criadas ênfases curriculares ao final do curso, de modo a que os alunos fossem partícipes corresponsáveis pela construção de seus percursos curriculares. A figura-chave naquela reforma foi o Presidente da Comissão que elaborou o novo currículo e chefe do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito,<sup>26</sup> Joaquim Carlos

25 Veja-se o *Zeitgeist* no discurso proferido por Joaquim Carlos Salgado em nome dos novos Titulares, na memorável sessão solene da Egrégia Congregação de 30.11.1992. Cf. SALGADO, 1995.

26 O Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT) merece uma especial palavra, já que, entre outras



Salgado, que desde sua ascensão à cátedra em 1991 havia posto em marcha o projeto de transformar nossa Casa no mais importante centro de excelência em Filosofia do Direito do Brasil.

A reforma curricular da Graduação em Direito, ainda que matizada e alterada nos anos subsequentes, representou o mais alto momento em toda a história do ensino de Graduação em Direito da nossa Faculdade. Atendia não somente à preocupação tradicional dos docentes como aos alunos de Direito, que lutaram muito por um curso mais humanista, menos dogmático, mais político, mais filosófico, menos técnico ou, como então se dizia, um curso para formar verdadeiros *juristas* e não apenas *operadores do direito*.

Naquela década, no entanto, a mudança da política de pessoal docente

---

características, é tradicionalmente nosso departamento mais aberto aos olhares interdisciplinares. Hoje, contribui significativamente para as atividades acadêmicas da Faculdade, em múltiplos aspectos; sob a atual chefia de Daniela Muradas Reis, o DIT atingiu dois escores de grande relevo: é o primeiro departamento da Faculdade a contar com a totalidade de seu corpo docente possuindo grau doutoral e, em 2012, passa a ser o primeiro departamento da Unidade a contar com mais da metade de seus docentes em regime de tempo integral com dedicação exclusiva (DE) à Universidade, revelando uma combinação única de massa crítica de excelência e intensa dedicação à Casa.

da Universidade passaria a exigir, no ingresso de novos docentes, o Mestrado e a dedicação exclusiva. O que parecia um grande avanço pegou desprevenidos quase todos os catedráticos, que ainda não haviam produzido quadros de excelência, e acabou por permitir o ingresso no magistério, por sorte, de jovens professores que, embora Mestres, talvez não possuíssem a vocação acadêmica realmente assentada em seus espíritos. Muitos se mostraram dedicados e competentes, mas muitos interpretavam de modo bastante diferente – ou *inusual* – o papel e a missão de uma Faculdade de Direito.

Era a hora do ingresso no magistério de uma geração que não havia experienciado a democracia respectiva à ordem constitucional de 1946. Haviam estudado em tempos paradoxais, em que uns eram radicalizados (e mesmo sectários) na oposição ao regime militar, enquanto outros se supunham cientistas neutros e francamente despolitizados.

Não é que lhes faltassem méritos, tanto que honraram as funções que assumiram; o que lhes faltava era um norte acadêmico sólido e capaz de permitir-lhes a troca de guarda necessária à sucessão de gerações à frente da hegemonia acadêmica em nossa Faculdade.

Veja-se que, no decorrer da década de 1990, aposentam-se Washington e Baracho e falece Orlando Carvalho, contribuindo para uma desconcentração de poder na Faculdade. Era como se a modernização da Faculdade já se houvesse concluído e, assim, como se a Centenária Casa houvesse atingido a hora final de sua própria modernidade.

Não se poderá conceder expressão mais apropriada para caracterizar *aqueles tempos*, nos quais se questionavam abertamente a autoridade, a tradição, o poder dos titulares, a consistência do projeto acadêmico institucional, que chamá-los *pós-modernos*, aliás, bem ao gosto da crise de paradigmas filosóficos que então abraçava a cultura ocidental, supostamente em sua Pós-Modernidade.

Na Pós-Graduação, por exemplo, a passagem dos pós-modernos teve aspectos positivos, na medida em que estimularam amplamente a flexibilidade curricular e temática, construindo um modelo de ensino baseado em ementas variadas e, portanto, muito mais afeto à natureza da Pós-Graduação como laboratório de pesquisas avançadas, mas também negativos, não somente em virtude dos muitos conflitos vividos no período, como em uma certa perda da

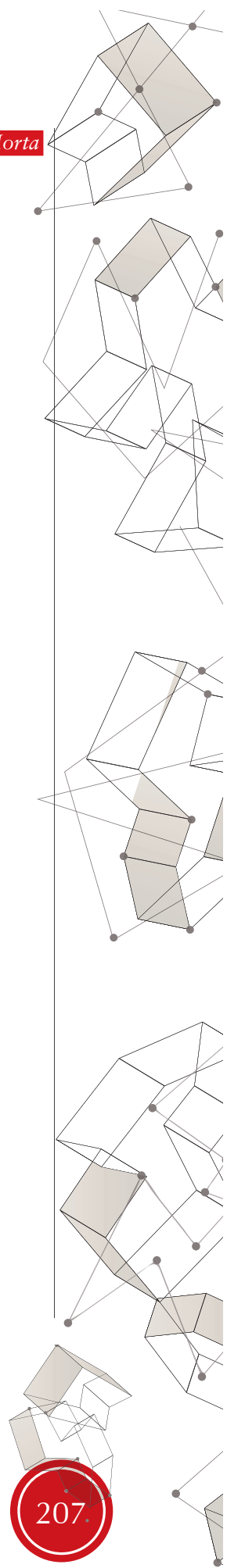
tradição da Faculdade em ao menos três aspectos, o que se revelaria a médio prazo muito nocivo: a perda do *status* axial da Filosofia do Direito, a perda do *status* metodológico do Direito Comparado e a jamais recuperada cultura da produção de monografias como atividades avaliativas em todas as disciplinas.

Não eram, os pós-modernos, menos interdisciplinares que os homens de Estado que os antecederam; seus marcos eram, sim, interdisciplinares, no que aqui chamamos de *terceira etapa histórica* da consciência interdisciplinar em nossa Faculdade de Direito: o breve tempo da *interdisciplinaridade pós-moderna*.

Talvez o que melhor caracterize a Pós-Modernidade é exatamente a perda de uma unidade teleológica, na qual meta-relatos cedem espaços a iniciativas e narrativas fragmentárias, quase sempre fruto de uma exacerbação do sujeito – um sujeito insurreto, rebelde, subversivo, desencantado.<sup>27</sup>

Deserdados da Modernidade, muitos importantes pensadores do último quartel do século XX vazavam seu

27 Gonçal Mayos vem estudando a chamada Pós-Modernidade de múltiplas formas, em textos recolhidos em seu sítio <http://www.ub.edu/histofilosofia/gmayos/4presentacio.htm>, consultado em 31.07.2012.



desconforto e recebiam inusitada veneração na periferia do capitalismo global. Não seria diferente em nossa Faculdade de Direito, onde muitos iludidos acreditavam haver descoberto, nos recentes lançamentos de obras dos autores daquele tempo, respostas que ingenuamente julgavam já não poderem encontrar nas bibliotecas e textos clássicos do pensamento ocidental.

Ainda que jamais tenham pretendido envolver a Faculdade como um todo em suas iniciativas e projetos, a seu modo os jovens professores dos anos 1990 prestaram sua contribuição à Faculdade, renovando práticas e criando perspectivas diferentes.

A mais importante iniciativa desta *interdisciplinaridade pós-moderna* foi a institucionalização, por Menelick de Carvalho Neto e Miracy Barbosa de Souza Gustin, do Projeto *Pólos Reprodutores de Cidadania*, fundado em 1995. Com grande habilidade, granjearam importantes recursos públicos e construíram um universo interdisciplinar um tanto isolado no âmbito da Faculdade, mas reconhecido como um dos mais importantes programas de extensão da história da UFMG, respeitado hoje nacional e internacionalmente

com o nome de *Programa Pólos de Cidadania*.

Do ponto de vista da Graduação em Direito, no entanto, o período é marcado por uma transformação radical e perniciosa. Se até meados dos anos 1990 os alunos lutavam por um ensino de excelência, humanista e aberto cada vez mais a um temário de horizontes dilargados, em algum momento daquela década a interdisciplinaridade começou a ser um problema para os alunos. Talvez isso se tenha dado em virtude do gradual aumento de vagas e, portanto, da massificação do ensino jurídico; talvez seja reflexo da ordem constitucional de 1988 que, uma vez consolidada, reforçou um poder *mítico* das *castas forenses*,<sup>28</sup> levando os alunos a, diante da dúvida entre serem juristas e serem aprovados em certames públicos, gradualmente passarem a optar por uma concepção fortemente profissionalizante do ensino, quase que a exigir da Faculdade de Direito que se transformasse em um curso gratuito de preparação para concursos públicos. De repente, os professores se davam conta de que cada vez mais alunos preferiam

28 O tema da judicialização da vida no Brasil, com os riscos de uma ditadura judicial, o temos trabalhado em textos tais como HORTA, 2011b.



o caminho fácil da burguesia ao outrora ansiado caminho da cidadania. Uma minoria dos alunos passou a se interessar pela crítica jurídica, e desta apenas uma pequena fração dispunha-se a atuar seriamente nos grupos de pesquisa liderados pelos docentes e pesquisadores aqui chamados *pós-modernos*.

Visto o período com relativa distância, é preciso matizar a firme oposição que sofreram nossos colegas pós-modernos e reconhecer que, a seu modo – fragmentário, pós-moderno, subjetivista –, prestaram uma inestimável contribuição à Faculdade, no mínimo por manterem viva a consciência da interdisciplinaridade e fazerem avançar o sonho de uma instituição melhor e mais afinada com os anseios reais do Estado que nos financia e da sociedade que tanto espera de nós.

### 3. Um futuro neoclássico para a Faculdade de Direito da UFMG?

Que dizer do nosso tempo e dos atuais desafios colocados à Faculdade de Direito da UFMG?

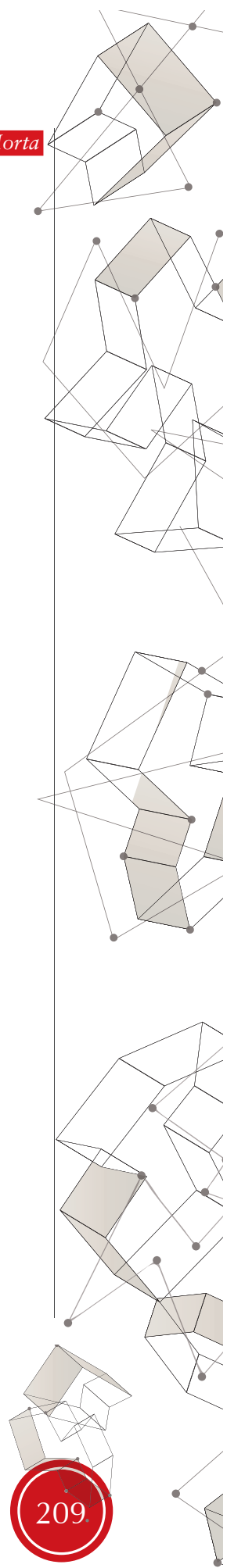
Antes de mais nada, precisemos o que queremos dizer com *nosso* tempo. Cronologicamente, tratam-se

dos últimos dez anos. Logicamente, de um tempo muito breve, mas repleto de transformações.

Os últimos dez anos constituem um tempo de transição particularmente intensa na história da Faculdade de Direito. Em primeiro lugar, assistimos ao ocaso dos últimos remanescentes da era da *interdisciplinaridade clássica*, já que os professores que se formaram no mágico tempo da Constituição de 1946 foram gradualmente se afastando da Instituição em decorrência de suas aposentadorias. Por outro lado, diversas iniciativas ampliaram o corpo docente da Faculdade de Direito de forma quase espantosa: ao concluir seus 120 anos, a maior parte do nosso corpo docente terá sido formada já na ordem constitucional de 1988, representando uma novíssima geração de juristas em grande parte comprometida com a construção da excelência no âmbito de uma universidade pública e gratuita.

O início dos anos 2000 seria marcado por dois fatos dignos de destaque, ambos trazendo consequências positivas e negativas.

O primeiro deles foi a institucionalização do curso noturno de Direito, medida que, se nos gerou novas vagas



docentes, nos levou à exagerada oferta de *quatrocentas vagas anuais* nos cursos de Bacharelado em Direito.

O segundo fato sobreveio em 2004, na avaliação trienal da Pós-Graduação brasileira pela CAPES, ocasião em que nosso Programa de Pós-Graduação perdeu o *status* de melhor programa de Pós-Graduação da área de Direito, que ostentara desde sempre – e que, em que pesem todos os esforços mais recentes, ainda estamos longe de recuperar.

Assombravam-nos, naquele início de década, três fantasmas: o afastamento da geração que havia sido responsável pela modernização da Faculdade, a decadência da Pós-Graduação – em parte decorrente dos equívocos já mencionados – e a decadência da Graduação em Direito, fruto da massificação do ensino e da mudança cada vez mais opressiva do perfil do alunado.

Se em 1992 os ares da Faculdade eram de orgulho e vitória, uma década depois já nos encontrávamos, em muitos aspectos, francamente perdidos.

É o tempo em que a Faculdade começa a sofrer pressões internas e externas, das mais variadas e prejudiciais. Externamente, o processo de

judicialização da política e da vida, tão característico da ordem constitucional vigente,<sup>29</sup> traria para o cotidiano da gestão acadêmica a insuportável ingerência dos órgãos forenses, ações populares movidas por puro ressentimento, intervenções desmedidas contra a autonomia universitária e uma atmosfera asfixiante de desrespeito às mais sagradas tradições acadêmicas – por certo, a maior delas será sempre a *soberania das bancas examinadoras*.

Internamente, os conflitos políticos tão naturais a uma instituição pública se transformavam em desculpa para novas judicializações, com a perda do senso público que deveria guiar a convivência generosa e respeitosa entre todos, em uma escalada que acabaria atingindo o corpo discente de uma forma nunca antes experienciada. Os relatos de docentes perseguidos e oprimidos por um alunado desrespeitoso e ofensivo se repetiam nos anos, assim como se radicalizavam lutas internas a pontos extremos e francamente contrários aos superiores interesses institucionais.

29 HORTA, 2011b.

Havíamos lutado duramente para garantir uma significativa ampliação na titulação do nosso corpo docente, para que a maioria esmagadora da Faculdade fosse portadora do grau doutoral; nada obstante, houve recém-Doutores que demoraram vinte ou trinta anos para se titularem e, portanto, que haviam priorizado outros aspectos de suas vidas, mas imaginaram ombrear-se automaticamente com aqueles que haviam desde sempre priorizado sua dedicação à pesquisa e à produção intelectual, estabelecendo um conflito notório entre recém-Doutores: uns, jovens e amplamente vocacionados à pesquisa, com perfil para lecionarem na Pós-Graduação; outros, recém-Doutores igualmente, porém com décadas de magistério. Estes, experientes, mas improdutivos, opuseram-se fortemente à ascensão da ala mais jovem, pleiteando espaços outrora exclusivos para o alto clero e, nessa ambição desenfreada, não somente fugiram ao dever de gratidão para com aqueles que haviam lutado por suas titulações tardias como obviamente prejudicam a avaliação da nossa Pós-Graduação (no máximo até suas aposentadorias).

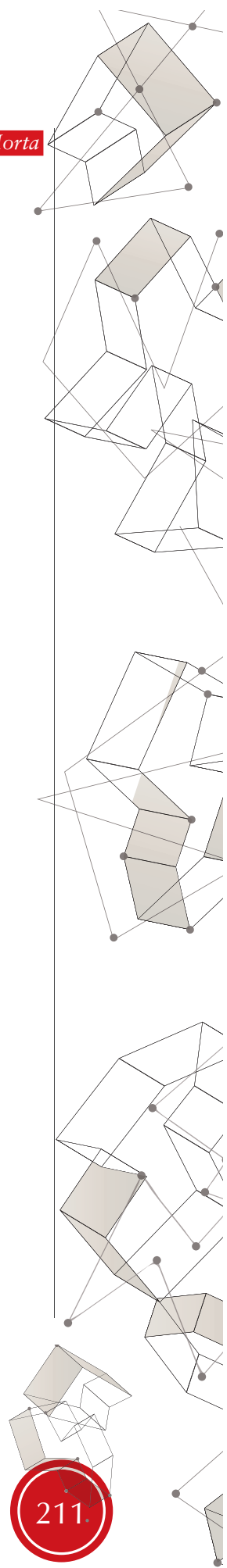
Mais uma vez, era a vertente interdisciplinar que deveria reagir

à decadência infelizmente visível da Faculdade de Direito da UFMG e, como outrora haviam feito Orlando Carvalho, Washington Albino e José Alfredo Baracho, novamente o celeiro da *reconquista* acadêmica se daria na Pós-Graduação, desde fins de 2003 coordenada por Joaquim Carlos Salgado.

Salgado soube sensibilizar a Faculdade para a importância da reforma da Pós-Graduação e corajosamente atacou todos os pontos frágeis que foram apontados pela CAPES. Rearticulou-se a composição do corpo de docentes permanentes, reconstruíram-se as linhas de pesquisa – reforçando seu papel preponderante mesmo frente às matrizes curriculares do Mestrado e do Doutorado –, estabeleceram-se critérios sólidos para garantir que os docentes da Pós-Graduação estivessem genuinamente empenhados em produzir intelectualmente.<sup>30</sup>

O sucesso acadêmico da reforma foi tão reconhecido que levou Salgado a eleger-se Diretor da Faculdade em 2006, com ampla maioria de votos docentes e

30 Suspensa em 2006, a Reforma vem sendo vigorosamente retomada desde 2011, quando assumiram a Pós-Graduação os jovens Giordano Bruno Soares Roberto e Maria Fernanda Salcedo Repolês.



acintosa minoria de votos discentes. É de se pensar se o mandato diretorial de Salgado fecha ou não o ciclo virtuoso iniciado com seu mandato ao lado de Washington Albino, duas décadas antes. De toda forma, a ascensão de Salgado à Direção da Escola não representava uma alteração nos rumos da Faculdade, se não uma confirmação do destino francamente crítico, interdisciplinar e comprometido com uma concepção do Direito que transcende em muito os áridos domínios da dogmática jurídica. Veja-se que, desde 1986, se Salgado foi o único Diretor da Faculdade oriundo da área de Filosofia do Direito, apenas o mítico Ariosvaldo de Campos Pires (1934-2003)<sup>31</sup> havia dirigido a Faculdade sem ser oriundo de áreas marcadas pela interdisciplinaridade. Todos os Diretores da Faculdade foram homens de cultura marcadamente interdisciplinar; quase todos, a exemplo de Salgado, oriundos de áreas críticas como a Teoria Geral do Estado (três mandatos) e o

Direito Econômico (o pioneiro mandato de Washington Albino).

Nada obstante, a trajetória de reconhecimento intelectual, para além do Direito, de Salgado permitiu uma forte renovação da consciência interdisciplinar da Faculdade, tendo sido seu mandato marcado por duas decisões de profunda importância.

A primeira delas, simbólica e quase inacreditável para muitos de nós, foi a decisão tomada pela egrégia Congregação, ao início de seu mandato, no sentido da transferência da Faculdade de Direito do espaço que ocupa há mais de um século na Praça Afonso Arinos para o *campus* Pampulha. Jamais se esperaria, de uma Faculdade tomada – não sem razão – como isolacionista, que desse o passo decisivo na direção de sua integração aos demais campos de saber cultivados em nossa Universidade. Ali, naquela singela decisão, a consciência da interdisciplinaridade transmutou-se em sua verdadeira face, em genial epifania: a *consciência interdisciplinar* apresentou-se como *consciência universitária*.<sup>32</sup>

31 Ariosvaldo de Campos Pires, mineiro de Abaeté, formou-se em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, onde seria Titular de Direito Penal desde os anos 1970 e Diretor da Faculdade de 1998 a 2002. Emblemático exemplo de advogado, presidiu a seccional mineira da Ordem dos Advogados do Brasil de 1971 a 1975.

32 Pouco importa que toda sorte de obstáculos se coloquem à tão significativa transferência da Faculdade de Direito para o *campus* Pampulha: pode-se até retardar a transferência para o *campus*, mas não se poderá mais impedi-la. Estaremos no *campus*

A segunda decisão foi ainda mais inesperada e por certo mais combatida: a criação do Bacharelado em *Ciências do Estado*. A ideia era recuperar a tradição da Faculdade de Direito em estudar, investigar e produzir quadros para a vida pública e as questões de Estado, pela via da institucionalização de um Bacharelado vespertino amparado pelo Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, lançado pelo Governo Federal e que propiciou novas vagas docentes e vastos recursos para a Faculdade.

Não que a Faculdade de Direito não houvesse, em outros momentos, imaginado ou desenvolvido cursos e atividades além-jurídicos; tivemos no passado o Bacharelado em *Ciências Sociais*, já mencionado, e nos anos 2000 chegou a tramitar na UFMG a proposta de criação, na Faculdade de Direito, de um Bacharelado em *Relações Internacionais*, gestada pelo internacionalista Leonardo Nemer Caldeira Brant.<sup>33</sup> Sempre, é bem dizer, com opo-

sições mais ou menos veladas providas de setores dogmáticos da *velha Casa*.

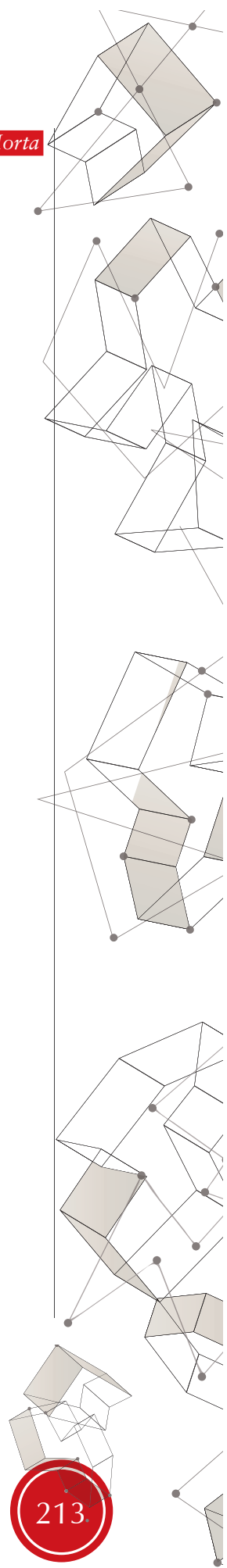
Foram assim extremamente complexos os processos de criação e de implantação do novo curso, sempre à revelia e com forte oposição de alguns setores, até mesmo, evidentemente, estudantis. Na criação do curso de Ciências do Estado houve um embate entre três projetos:<sup>34</sup> um primeiro, inspirado pelo autor do presente ensaio, marcadamente estatista, crítico e filosófico; um segundo, inspirado por Miracy Gustin, baseado em sua rica experiência no já mencionado *Programa Pólos* e em uma percepção do relevo de um curso voltado para o chamado *terceiro setor*, o que os países anglófonos e os intelectuais neoliberais chamam de *governança social*; e um terceiro projeto, capitaneado pelo Coordenador que efetiva e competentemente implantou o curso, Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, este último buscando um equilíbrio entre as concepções fortemente comprometidas com o

*Econômicas Internacionais*.

34 Sobre a história da implantação do Bacharelado em Ciências do Estado, estamos preparando uma série de ensaios. O primeiro deles, sobre o projeto que elaboramos, tem como título *Neosocialismo e Ciências do Estado*. Sobre o segundo projeto, o texto se chamará *Neoliberalismo e Ciências do Estado*.

porque cada vez mais seremos *Universidade*.

33 Não prosperou, desafortunadamente para a Faculdade de Direito, o projeto de criação do Bacharelado em Relações Internacionais. Todavia, nossa Faculdade de Ciências Econômicas – FACE valeu-se do REUNI e criou, em 2009, o Bacharelado em *Relações*



legado ocidental do Estado de Direito e as concepções comprometidas com novos arranjos produtivos e concertos sociais. A solução de compromisso engenhosamente orquestrada por Cattoni de Oliveira veio a ser implantada em 2009, representando uma ampla renovação no temário investigado pela Faculdade de Direito, com a retomada dos *estudos políticos* outrora estabelecidos sob a influência de Orlando Carvalho e a abertura do corpo discente para um alunado mais politizado, engajado e genuinamente interessado nos saberes universitários.<sup>35</sup> Além disso, o novo curso trouxe novas metodologias, em um cenário de equipes docentes e de progressiva superação do modelo *coimbrão* de aulas expositivas em favor de seminários de leitura e debate de textos, casos e problemas.<sup>36</sup>

A implantação do curso não se dá, nem se poderia dar, sem percalços e oposições, mas é extremamente honroso e significativo que *o mais importante*

*evento dos 120 anos da Faculdade de Direito seja a formatura da primeira turma de bacharéis em Ciências do Estado.*<sup>37</sup>

Podemos nos perguntar se as renovações pelas quais vem passando a Faculdade de Direito representam uma Modernidade *tardia* ou uma *Hipermodernidade*, para usar os termos correntes no debate filosófico atual. Como interpretar o fenômeno da eleição, em 2011, de dois jovens docentes para o comando da Faculdade? Como compreender o tempo presente e dele extrair um sentido de futuro?

As respostas que buscamos, todos aqueles que sonhamos o sonho de Afonso Pena e dos co-fundadores de nossa Faculdade, outra não pode ser que mergulhar nas mais elevadas tradições deste educandário que aprendemos a amar. Nosso caminho, daqui em diante, é genuinamente *neoclássico*: inovarmos a tradição, reconhecendo a herança que recebemos das gerações pretéritas como um legado *utópico* de construir nas

35 Virtudes que, vale mencionar, pudemos encontrar também nos Bacharelados em Relações Econômicas Internacionais da FACE.

36 No Bacharelado em Ciências do Estado, como se vê, buscamos equacionar as graves questões do ensino à luz das célebres advertências de San Tiago Dantas no clássico DANTAS, 1955.

37 Acredita-se que, em breve, a Faculdade de Direito venha a sediar um Departamento de Ciências do Estado, o que será de fundamental importância tanto para reforçar o perfil interdisciplinar da Faculdade quanto para reduzir a pressão dos encargos didáticos sobre os atuais quatro departamentos existentes.

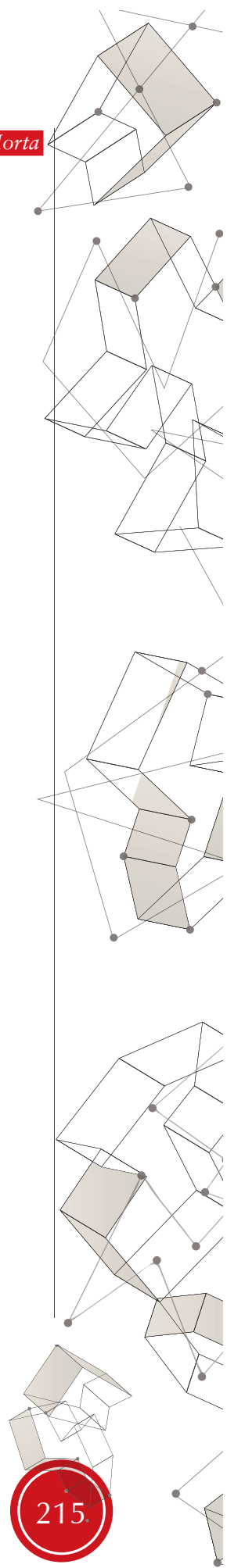
Minas Gerais um centro de pensamento e compreensão do Estado e do Direito que não deva nada, em qualidade e excelência, a nenhuma outra universidade do mundo.<sup>38</sup>

Transformar a utopia de Afonso Pena, de Orlando Carvalho, de Alberto Deodato, de Washington Albino e de José Alfredo de Oliveira Baracho em uma realidade viva é a tarefa que nos incumbe.

Nosso destino, o destino da *Vetusta Casa de Afonso Pena*, esta Casa da liberdade e do pensar jurídico-político interdisciplinar, é o de atendermos à tarefa que Roberto Mangabeira Unger propõe para as faculdades de Direito: tornarem-se verdadeiros centros de *imaginação institucional*.<sup>39</sup>

38 Entre os esforços que estamos empreendendo no momento, destaca-se o de internacionalização da pesquisa e das carreiras de nossos professores. Só no recente biênio, quatro docentes licenciaram-se em estudos pós-doutorais com apoio da CAPES, sempre em faculdades de Filosofia, o que reforça o caráter interdisciplinar da nova geração da Casa: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (Roma), José Luiz Borges Horta (Barcelona), Brunello Souza Stancioli (Oxford) e Mariá Brochado (Heidelberg).

39 A análise de Mangabeira Unger sobre as Faculdades de Direito e sua conexão com a *Weltanschauung* do autor podem ser estudadas em UNGER, 2001 e 2008.



## Referências

BERTI, Silma Mendes (org.). Homenagem a Orlando Magalhães Carvalho [e outros textos]. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Série Estudos Sociais e Políticos, n. 39, 2010.

CARVALHO, Patrícia Pinto de (org.). Memória do cinquentenário da revista brasileira de estudos políticos (1956/2006). In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Série Estudos Sociais e Políticos, n. 38, 2006.

CATTONI, Marcelo *et al.* *Constitucionalismo e história do direito*. Belo Horizonte: Pergamum, 2011.

DANTAS, Francisco Clementino San Tiago. A educação jurídica e a crise brasileira. In: *Revista Forense*, Rio de Janeiro, a. 52, v. 159, pp. 449-458, mai./jun. 1955.

DERZI, Misabel de Abreu Machado; MIRANDA AFONSO, Elza Maria. *Dados para uma história da faculdade de direito da universidade federal de Minas Gerais*. 2 vols. Belo Horizonte: Imprensa Universitária da Universidade Federal de Minas Gerais, 1976-1977.

DIAS, Fernando Correia. *Universidade federal de Minas Gerais: projeto intelectual e político*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1997.

HORTA, Cid Rebelo. Famílias governamentais de Minas Gerais. In: *Seminário de Estudos Mineiros*, n. 2. Belo Horizonte: Universidade de Minas Gerais, pp. 43-91, 1956.

HORTA, José Luiz Borges. História, constituições e reconstitucionalização do Brasil. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, v. 94, pp. 121-155, 2006.

HORTA, José Luiz Borges. *História do estado de direito*. São Paulo: Alameda, 2011a.

HORTA, José Luiz Borges. La era de la justicia: derecho, estado y límites a la emancipación humana, a partir del contexto brasileño. In: *Astrolabio: Revista Internacional de Filosofía*, v. 11, pp. 75-85, 2011b.

HORTA, José Luiz Borges. *Ensaio de educação jurídica*. Belo Horizonte: Pergamum, 2012 [no prelo].



HORTA, José Luiz Borges; RAMOS, Marcelo Maciel. Entre as veredas da cultura e da civilização. In: *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, v. 233, pp. 235-264, 2009.

HORTA, Raul Machado. A faculdade de direito da universidade federal de Minas Gerais no centenário de sua fundação. In: *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, v. 34, n. 34, pp. 15-46, 1994.

MAYOS, Gonçal. *Apresentação*. Disponível em: <http://www.ub.edu/histofilosofia/gmayos/4presentacio.htm>. Acesso em: 31 jul. 2012.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de; ALMEIDA NEVES, Lucília de. *Universidade federal de Minas Gerais: memória de reitores (1961-1990)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1998.

SALGADO, Joaquim Carlos. *Laudatio scientiae*. In: *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, v. 35, n. 35, pp. 91-103, 1995.

UNGER, Roberto Mangabeira. *O que a esquerda deve propor*. Trad. Antonio Risério Leite Filho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

UNGER, Roberto Mangabeira. Uma nova faculdade de direito no Brasil. In: <http://www.law.harvard.edu/faculty/unger/portuguese/docs/projetos6.pdf>, jul. 2001. Acesso em: 31 jul. 2012.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1982.

VILLELA, João Batista. Uma formação jurídica para os novos tempos. In: *Revista da Universidade Federal de Minas Gerais*, n. 17, pp. 97-110, dez. 1967.

WANDER BASTOS, Aurélio Chaves. *O ensino jurídico no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

